



O Feminino Retratado em Notícias sobre Femicídio em Blogs

*Mércia Aguiar D'Albuquerque¹; Paula Maria Grave Musser²;
Raquel Cavalcanti dos Santos Rodrigues³*

Resumo: Este artigo tem como objetivo trazer à luz acerca de como o feminino, seus desdobramentos e características, a partir de Freud, Lacan e autores posteriores a estes, e como o feminicídio são retratados pela mídia em diversos blogs de notícias, entendendo que a imprensa de uma forma geral exerce um papel de formadora de opinião quando explicita assuntos dessa natureza. O feminicídio se caracteriza como assassinato de mulheres pelas mãos de homens, pelo simples fato de serem mulheres, ou seja, pela condição do seu gênero, nesse sentido a dominação masculina se inscreve pela posse do objeto a saber, a mulher. A violência é um fato social que está presente na humanidade há muitos séculos, e na contemporaneidade, a cobertura jornalística é tendenciosa e supõe reforçar estereótipos que revitimizam àquela que é vítima do machismo estrutural. Muitos campos do saber tais como as diversas abordagens da psicologia, o saber jurídico e da sociologia retratam o tema a partir de suas perspectivas, nesse sentido, o artigo prevê a leitura desses fatos ocorridos pelo viés da psicanálise que diz respeito à constituição do sujeito e à construção dos laços sociais, considerando suas particularidades, elaborando uma reflexão no campo do saber da metapsicologia buscando entender o psiquismo do sujeito motivado pelo ato de cometer feminicídio considerando os fatos advindos da manifestação social.

Palavras-chave: Feminino; Femicídio; Mídia; Blogs; Violência.

The Female Portrayed in News about Femicide in Blogs

Abstract: This article aims to bring to light about the women and their features, based on Freud, Lacan and others and authors, just as femicide are portrayed by media and several news blogs. Having the comprehension the press, in general, contributes to build public opinion when brings topics from this kind. Femicide is characterized as murdering women by men, simply, because they are women, in other words, by their gender condition. In this sense, the male domination characterize itself, by the owning the woman as an object. The violence is a social factor that has been in the human society for centuries and in the contemporary, the journalistic work is partial and suppose to enforce stenotypes that victimize the woman who is victim of structural chauvinism. Many fields of knowledge such as

¹ Psicóloga. Petrolina, Pernambuco. meerciaaguir@gmail.com;

² Pedagoga Mestre em Ciências da Educação pela UTIC - Universidad Tecnológica Intercontinental. Pós graduada em Docência do Ensino Superior pela Faculdade João Calvino. Docente no Instituto de Ensino Superior – IES. Graduanda em Psicologia pela FTC. Juazeiro, Bahia. paulagrave146psicologia@gmail.com;

³ Centro Universitário UniFTC de Petrolina, Pernambuco. raquel317821@gmail.com.

the various approaches to psychology, legal knowledge and sociology portray this topic from their perspectives, in this sense, the essays foresees the reading of these facts that has occurred from the perspective of psychoanalysis, that is about the constitution of social connections, considering their particularities, creating a reflection in the metapsychological field, trying to understand the personal psychism by motivation of committing femicide, considering the evidences it come from the social manifestation.

Keywords: Female; Femicide; Media; Blogs; Violence.

Introdução

Trabalhamos neste artigo o feminino nas questões sobre o feminicídio dentro da perspectiva da psicanálise, compreendendo que para tal, esse tipo de violência não se sustenta na diferença sexual, desse modo a discussão não se esgota na dicotomia estabelecida pelas ciências biológicas homem/mulher uma vez que é inferido como crime endereçado ao feminino. Tem-se como hipótese que são ausentes as informações sobre os direitos humanos, em consequência de em sua grande maioria os crimes serem notificados pelas mídias sociais de forma desumanizada, culpabilizando a mulher, ao invés de colaborar diretamente para que a sociedade possa compreender a partir das políticas públicas acerca da violência contra a mulher colaborando para a quebra desse ciclo. Nos meios midiáticos é frequente a fomentação de um discurso odioso nos casos mais graves de violência contra o feminino, sob argumentação de ciúmes, consequentemente atribuído ao agressor o papel de vítima, já que os fatos relatados dessa forma acabam por produzir prerrogativas de a mulher ter sido a provocadora dos casos ocorridos e dessa forma, merecedora das consequências (Barros; Silva, 2019).

Portanto, é imprescindível que diante do exposto levantemos a problemática descrevendo as raízes históricas e conceituais do feminino, apontando para o surgimento do feminicídio, bem como o papel da mídia e o poder que lhe é conferido enquanto veículo de informação, quando na maioria das vezes o modo que é noticiado acaba perpetuando a cultura de culpabilização da vítima (Barros; Silva, 2019). Nesse sentido é possível contribuir para o entendimento do papel da mídia que vem se mostrando estratégico quando diz respeito à formação de opinião em relação à vítima reforçando os estereótipos que imputam

responsabilidade à mulher e, conseqüentemente apresentam justificativas para as ações dos atos criminosos (Barros; Silva; 2019).

Para compreender as raízes históricas do feminino, é imprescindível entender o sistema opressor a que a mulher foi submetida ao longo dos tempos, tendo como contexto histórico o modelo patriarcal. Na Grécia antiga onde os discursos relacionados à mulher, trazidos pelos filósofos mais representativos do pensamento ocidental, marcam uma época do surgimento de uma série de palavras pejorativas direcionada ao sexo feminino. Carvalho (2006, p. 69 Apud Barros; Silva, 2019) conclui:

Na verdade, a grande maioria se empenhou em “demonstrar” a existência de uma suposta essência inferior feminina e, com base nessa premissa, os filósofos afirmaram que a desigualdade entre os sexos é justa, universal e imutável, pois está fundada na própria natureza.

Pensando em Roma, por exemplo, local onde nunca foram consideradas cidadãs, as mulheres não tinham visibilidade e, conseqüentemente, não exerciam cargos públicos (Funari, 2002). Ou seja, as mulheres não eram identificadas enquanto sujeito que poderiam exercer os seus direitos políticos, públicos e sexuais, só lhes era dado o direito ou dever de ser a procriadora. A exclusão desse modo a colocava no mesmo escalão dos escravos e das crianças.

Importante pensar também como a igreja católica e judaica se utilizou de um discurso normatizador, machista e patriarcalista, reduzindo o feminino ao resultado de um elemento masculino que a precede, colocando-a na condição de submissão em relação ao sexo oposto. Segundo Pinafi, (2005), o Cristianismo retratou a mulher como sendo pecadora e culpada pelo desterro os homens do paraíso, devendo por isso seguir a trindade da obediência, da passividade e da submissão aos homens, seres de grande iluminação, capazes de dominar os instintos irrefreáveis das mulheres como formas de obter sua salvação. Assim, a religião judaica cristã foi delineando as condutas e a natureza das mulheres e inculcando uma consciência de culpa que permitiu a manutenção da relação de subserviência e dependência.

Avançando historicamente, na Filosofia Moderna, considerado fundador da ética, Immanuel Kant (1993), trouxe algumas reflexões sobre a condição do feminino, atribuindo às mulheres uma condição de deficiência que chamou de natural, imputando-lhes a incapacidade de agir e tomar decisões pautadas na ética, logo desconsiderou que não poderiam ser reconhecidas como seres morais.

Com a consolidação do sistema capitalista, no século XIX, momento de mudanças significativas na sociedade, a mulher adentra ao mercado de trabalho, deixando desta forma o

ambiente antes considerado tradicional e assume responsabilidades no ambiente público até então ocupado pelos homens. Com isso, é preciso esclarecer que quando falamos em sistema patriarcado não está diretamente ligado à figura do pai, mas, ao privilégio que se configura em um poder falocêntrico.

O patriarcado é uma forma de organização social onde suas relações são regidas por dois princípios basilares: as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens, e os jovens estão subordinados hierarquicamente aos homens mais velhos, patriarcas da comunidade. (Millet, 1970; Scott, 1995 Apud Narvaz; Koller; 2006).

O Estado de Pernambuco, segundo um levantamento realizado pelo Observatório da Segurança, aponta para o segundo maior índice de feminicídio. De acordo com o estudo, 90 mulheres foram mortas entre junho de 2019 e maio de 2020, levando em conta o seu gênero. Ainda levando em consideração alguns aspectos acerca dos marcadores da violência contra a mulher, é importante destacar que quando se trata da mulher negra, esses índices se encorpam. Em 2018, uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas. Se considerarmos que há uma redução de 8,4% entre 2017 e 2018, percebemos que na última década o cenário diminuiu apenas para as mulheres brancas, o que se acentua a desigualdade racial, ou seja, nesses dois anos citados houve uma redução de 12,3% nos homicídios de mulheres brancas, enquanto para as mulheres negras a redução foi de apenas 7,2%. Tomando como comparativo os anos de 2008 e 2018 é notória a diferença, visto que a taxa de homicídios de mulheres brancas caiu 11,7% e a taxa de mulheres negras aumentou 12,4% (“Ipea - Atlas da Violência v.2.7 – Bem-Vindo,” 2021).

Conjecturando que o óbito é a expressão máxima da violência contra a mulher se tais mortes decorrentes dos conflitos de gênero se denominam feminicídio que se caracteriza um homicídio que tem como vítima a mulher e, feminicídio que se caracteriza como homicídio em razão do seu gênero. Tais crimes são cometidos geralmente por homens, parceiros ou ex-parceiros, resultado de abusos cometidos em domicílio, que vão desde a intimidação à violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial. Os parceiros íntimos que geralmente convivem ou conviveram com a mulher, são os principais assassinos, resultando em aproximadamente 40% dos homicídios de mulheres (IPEA, 2020).

Outrossim, precisamos entender que a mídia é considerada pelo sistema de justiça uma das agências informais, uma vez que lhe é próprio o poder através da informação dos fatos, condenar, absolver ou até mesmo investigar o crime, conferindo a ela grande responsabilidade

(Wiecko, 2017 apud Galvão, 2017). Segundo Alvez (2017), a imprensa diante de qualquer que seja o fato, tem o papel primário em realizar a cobertura e informar. Com os avanços tecnológicos e novos modelos midiáticos que se encontram disponíveis na internet, quando se refere ao tema feminicídio e violência de gênero, deixa a desejar no tocante a sua contextualização e conseqüentemente são relatados de modo superficiais. Falar do tema é de extrema importância, mas, não se pode falar de qualquer maneira, deve-se haver uma responsabilidade social na transmissão dos fatos.

Trabalharemos nesse artigo o feminino nas questões sobre feminicídio dentro da perspectiva da psicanálise, para tal é preciso compreender que por esse viés em relação a esse tipo de violência não se sustenta exclusivamente pela diferença sexual. Logo, a partir desse entendimento diz-se que esse é um tipo de crime endereçado ao feminino, conceito laciano que tendo em vista a sua complexidade não se esgota na dicotomia estabelecida pelas ciências biológicas homem/mulher.

Nesse sentido a psicanálise é convidada a se posicionar frente as questões que envolvem a sua época, evidenciando o quanto ainda há um desconhecimento da pulsão de morte que permeiam as relações. Sendo assim, foi possível contribuir para o entendimento de que a tensão agressiva, a violência que se dá contra o semelhante, o mal, que se configuram como fundamental da constituição de cada sujeito (Terrazas, 2002).

Nesse contexto cultural de violência contra o feminino, temos como objetivo investigar como os blogs retratam a mulher vítima de feminicídio. O presente estudo possui relevância uma vez que, o índice de feminicídio tem crescido e com ele, a divulgação da mídia de forma desonrosa em relação à figura do feminino bem como trazer a conscientização da população a respeito do assunto (IPEA, 2021).

Método

O presente artigo trata-se de uma pesquisa documental numa abordagem qualitativa em três blogs que se encontram entre os mais acessados na cidade de Petrolina – PE e Juazeiro – BA, são eles: Carlos Britto, Edenevaldo Alves e Valdiney Passos. As notícias foram localizadas através de pesquisa nas páginas dos blogs na internet utilizando a palavra chave feminicídio. Nesse sentido foram analisados como esses blogs retratam as notícias acerca do feminicídio na região do Vale do São Francisco do Polo Petrolina e Juazeiro. Foram

examinados treze notícias que relatavam feminicídios consumados nas cidades de Petrolina e Juazeiro, ressaltando como os blogs noticiam os casos ocorridos. O método nos permitiu tratar do assunto numa visão geral, visto que, a ideia é despertar no leitor através das informações, o interesse pelo assunto e provocar reflexões. A coleta e análise de dados aconteceu no período de 27/09/2021 a 07/11/2021 e fez menção a notícias no período de janeiro de 2020 a outubro de 2021. a Análise dos dados seguiu uma abordagem qualitativa.

Resultados e Discussões

No período de janeiro de 2020 a outubro de 2021, foram publicadas em três blogs de notícias da região do Vale do São Francisco, polo de Petrolina e Juazeiro, 13 relatos de casos de feminicídio. As notícias foram publicadas da seguinte maneira: o blog de Carlos Britto divulgou um caso, o de Edenevaldo Alves três casos e o de Waldiney Passos nove casos. Somente uma das treze notícias sobre feminicídio se repete em dois blogs. Dez notícias confirmam o indicador sobre a questão da violência de crime contra a mulher prevalecerem com a maioria das mulheres urbanas periféricas e três em zona rural. Somente uma das mortes tem como suspeito o irmão da vítima e os outros doze casos tem como suspeito os seus companheiros.

Os treze casos apresentam motivações torpes para os assassinatos, que é quando a motivação é considerada imoral e vergonhosa, ou é algo desprezível ou repudiado moral e socialmente, como por exemplo matar por não aceitar o término do relacionamento, que foi o caso da maioria. Outro indicador relevante é o requinte de crueldade dos homicídios qualificados como: apedrejamento, incinerando a vítima, infligindo inúmeras facadas ou ainda vários tiros por armas de fogo.

As notícias relatam com clareza a fragilidade do feminino relacionado aos aspectos psicossociais. É notório nas relações humanas um lugar de fragilidade da mulher, e um exemplo disso ficou comprovado em uma das notícias, em que foi relatado episódios violentos no blog de Waldiney Passos no dia 31 de dezembro de 2020, o qual traz a história de uma mulher de 28 anos morta a facadas por seu companheiro de 80 anos de idade. Falar de violência de gênero de acordo com Casique e Furegato (2006) deve-se considerar os traços sociais onde foram construídos culturalmente e atribuídos a homens e mulheres. Tais traços apontam que as

mulheres são percebidas como sexo frágil com obrigações na criação dos filhos e nos serviços conhecidos como domésticos.

Quando se refere ao homem, logo se atribui uma postura violenta e resistente às demonstrações de afetividade. O choro e os comportamentos mais delicados são interpretados como algo inadmissível representando um sinal de fraqueza para o gênero masculino. Não é sem razão que em nossa cultura desde muito cedo os meninos ganham brinquedos que simulam a violência, como as armas, espadas, escudos e utensílios de luta em geral reforçando essa imagem constitutiva elaborada pelo patriarcalismo. Entende-se o patriarcado como uma estrutura das relações de gênero, para Matos e Paradis (2014), é um sistema de dominação masculina, onde há predominância nas estruturas sociais e estatais no sentido de divisão sexual do trabalho, gerando violência habitual contra as mulheres.

Contrário a isso, nas mais diversas culturas pelo mundo, as mulheres ocupam um lugar de inferioridade e total desigualdade em relação aos homens, contribuindo para as mais diversas formas de manifestações e relevância quando se trata do assunto sobre a desigualdade social e violência de gênero (Casique; Furegato, 2006).

Nesse sentido, a pesquisa avançou em confirmar ou não se na contemporaneidade ainda existem notícias que revitimizam as mulheres alvo de feminicídio. Desta feita alguns pontos nos chamaram a atenção como: a morte de uma das vítimas que aconteceu em 11 de abril de 2021, não foi noticiada na época do ocorrido, somente em 16 de setembro de 2021 dois dos blogs analisados fizeram a divulgação da condenação do acusado, supomos que é perceptível um desvalor ou desinteresse nesse assunto por um dos blogs; outra situação uma nova lei 13.869 de 5 de setembro de 2019 sancionada pelo presidente Jair Messias Bolsonaro, referente a "abuso de autoridade" vigora que não é permitido citar o nome do assassino e nem divulgar a sua imagem. O Art. 1º desta Lei define os crimes de abuso de autoridade, cometidos por agente público, servidor ou não, que, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, abuse do poder que lhe tenha sido atribuído (Brasil, 2019). Continuando no artigo 13 desta mesma lei diz que aquele que está regido do poder, exibir ou ter o corpo do preso ou parte dele exposto à curiosidade pública como a mercê das mídias é crime de abuso de autoridade, proibindo assim agentes públicos ou não como a mídia de divulgar o suspeito ou criminoso, nem muito menos divulgar seu nome ou iniciais do mesmo. Em contrapartida, a mulher vítima de feminicídio é exposta com seus nomes e algumas com fotos nesses três blogs.

Considerando o relevante papel da mídia na transmissão de conhecimentos e conscientização em diversos assuntos, causa no mínimo um estranhamento um blog noticiar apenas um caso de feminicídio em quase dois anos e outro noticiar nove casos no mesmo período; embora no mês de dezembro de 2020 tenha ocorrido três feminicídios em Juazeiro-BA, apenas um teve destaque e os outros dois foram citados dentro de uma das notícias.

Enfim, na análise dos dados da pesquisa nas notícias investigadas, mesmo existindo nesses anúncios resquícios do patriarcado e do machismo estrutural que ainda hoje está enraizado na sociedade e em diversas culturas, algumas situações nos inquietam, por exemplo: compreender que ainda hoje os homens tem a mulher como um objeto de sua posse, e se esse “objeto” é tirado dele, é preferível para ele que a “tire” de todos. Porém, não foi identificado a mulher sendo retratada com revitimização ou culpabilização nas divulgações das notícias sobre feminicídio dos três blogs, contrariando o que tinha-se como hipótese. Tendo em vista a literatura da área, tinha-se como hipótese a ausência de informações sobre os direitos humanos, em consequência de em sua grande maioria os crimes serem notificados pelas mídias sociais de forma desumanizada, culpabilizando a mulher. Desta forma, houve um avanço no que diz respeito a divulgação da notícia com “neutralidade” trazendo o fato em si ocorrido, minimizando a dor dos que ficam e sofrem a perda dessa mulher vítima de feminicídio, e evitando a repercussão de a mulher ter sido a provocadora dos casos ocorridos e merecedora das consequências que a coloquem numa culpabilização (Barros; Silva, 2019).

A teoria psicanalítica faz outra leitura em relação à subjetivação da distinção entre os sexos e aponta para uma perspectiva de compreensão em relação ao falo e a sua falta, e como isso se torna resoluto nas relações entre o masculino e feminino. As diferenças entre os sexos do ponto de vista da psicanálise, segundo Ceccarelli (2013), se faz a partir da referência fálica, onde os determinantes psíquicos entre os gêneros corroboram para uma atitude de violência contra a mulher. Para melhor compreensão fez-se necessário abordar o assunto a partir da teoria Freudiana em relação ao complexo de Édipo e da castração, e posteriormente avançarmos nas fundamentais e contemporâneas contribuições Lacanianas a respeito do feminino.

Segundo Lima (2010), em se tratando da escolha do cônjuge estão ligados aos mecanismos de projeção e identificação que por sua vez possibilitam para um quadro onde surgem repetições de atitudes e comportamentos ao longo de seus relacionamentos. Para Laplanche e Pontalis (2008) a projeção se caracteriza quando o sujeito repele em si e endereça ao outro, desejos, sentimentos, defeitos, qualidades que ele recusa ou desconhece em si mesmo.

Nesse sentido para Freud (1933) a escolha conjugal feita pela mulher está ligada ao ideal de homem que queria tornar-se, mas, ainda estando ligada ao pai pelo complexo de Édipo, essa escolha será feita de acordo com o seu próprio pai. É a partir da identificação com a mãe que a mulher então adquire informações sobre o que é ser atraente para um homem. No que diz respeito ao homem a relação edípica a sua relação com a mãe, vai determinar a sua escolha objetal, o que implica que na relação conjugal o homem vê na esposa a sua mãe e a mulher vê no marido o seu pai.

Eis o óbice de Freud em relação a sua teoria, quando ele estabelece uma diferença de poder entre os gêneros, fazendo com que a sexualidade feminina se torne subjugada ao homem e o masculino é tomado como fálico. Foi a partir da confissão de Freud a princesa Marie Bonaparte onde evoca sobre a sua obra: "*A grande questão continua sem resposta e a qual eu mesmo não poderia jamais ser capaz de responder apesar dos meus trinta anos de estudos sobre a alma feminina: O que quer uma mulher?*" (Bertin, 1989 Apud Gordon, 2009). Essa foi uma pergunta que ficou sem resposta, como ele mesmo, o criador da psicanálise assumiu a sua limitação acerca do assunto, porém, mesmo sem responder a sua própria indagação, ele não deixou de abordar a questão em sua obra, mas, gerou um grande impasse.

Posteriormente tal impasse classificado por aquilo que Lacan chama de "*retorno a Freud*", e que de forma brilhante introduziu muito particularmente a questão *o que quer uma mulher?* (*Que veut la femme?*), realizando, portanto, uma verdadeira subversão da teoria do feminino no campo psicanalítico, da qual é preciso se dar conta, e a partir da obra lacaniana entenderemos o feminino e as questões que levam o crescente número de feminicídio em nosso país.

Para Lacan a sexualidade humana não pode ser deduzida da anatomia, da genética ou da fisiologia, nem através das instituições culturais a saber, o casamento nem ainda ao ato de nomeação (você é uma menina, você é um menino).

Para Lacan, o que só se tem é "parecer" homem ou mulher, semblante:

O importante é isso: a identidade de gênero não é outra coisa senão o que acabo de expressar com estes termos, "homem" e "mulher". É claro que a questão do que surge precocemente só se coloca a partir de que, na idade adulta, é o próprio destino dos seres falantes distribuírem-se entre homens e mulheres. Para compreendermos a ênfase depositada nessas coisas, nesse caso, é preciso nos darmos conta de que o que define o homem é sua relação com a mulher, e vice-versa. Nada nos permite abstrair essas definições do homem e da mulher da experiência falante completa, inclusive nas instituições em que elas se expressam, a saber, no casamento. Para o menino, na idade adulta, trata-se de parecer-homem. É isso que constitui a relação com a outra parte. É à luz disso,

que constitui uma relação fundamental, que cabe interrogar tudo o que, no comportamento infantil, pode ser interpretado como orientando-se para esse parecer-homem. Desse parecer-homem, um dos correlatos essenciais é dar sinal à menina de que se o é. Em síntese, vemo-nos imediatamente colocados na dimensão do semblante (Lacan, [1971] 2009, p. 30-31).

Se deslizarmos pela cadeia de significantes podemos trazer diversos nomes de mulheres que marcaram de forma honrosa a história: Margareth Thatcher (1925-2013), a primeira mulher a ocupar o cargo de ministra do Reino Unido; Maria da penha (1945), líder de movimentos em defesa dos direitos da mulher; Carolina Beatriz (1878-1911), primeira mulher portuguesa a votar, visto que a política era um assunto reservado apenas para homens, essas mulheres vestidas de semblantes fálicos se fizeram poderosas, “bancam-se homens”, pois transitam em duas posições de gozo: o fálico e o além do fálico: gozo Outro.

No Seminário, livro 5 (1958, p.742), diz Lacan: “Não há virilidade que a castração não consagre”, nesse aforismo lacaniano verificamos que como sujeito da linguagem, homens e mulheres, sofrem a castração como efeito da linguagem e do significante Nome-do-pai. No Seminário, livro 20 (1972-1973) Lacan propõe uma lógica para poder pensar a diferença entre os sexos, uma lógica que se articula através de uma função que rege para todos os seres da fala onde é consagrado uma perda do gozo que nomeamos castração.

Segundo André (1998) a mulher é um enigma para o homem, pelo fato dela se colocar como Outra, não possuindo um gozo que não seja o seu, tal gozo que não se nomeia na cadeia do significante constituída no simbólico pela lei do falo e da castração. Nesse sentido, esse enigma seria uma das possíveis causas de violência que são endereçadas à mulher, por esse gozo que não pode ser nomeado, constitui-se como forma de ameaça de ordem psíquica para o homem fálico e controlador.

O que nos aponta Riguini e Marcos (2018) falar do homem como um ser universal sob a identificação do falo, considerando desse modo em se tratando da mulher dispõe portando uma alteridade que não se pode identificar a nenhum significante: A mulher não existe, diz Lacan, logo, a nível inconsciente para o homem a relação com a mulher se reduz ao nível da fantasia, ou seja, ele só poderá tomá-la parcialmente.

O gozo feminino é algo devastador para o homem e pode ter um desfecho trágico, pois, há um ataque ao outro que encarna o feminino, o sujeito então localiza um gozo não sendo seu. Por vezes, após o feminicídio o agressor se suicida, pois esses homens matam em si o que os perturbavam profundamente, e que não podia ser reconhecido como próprio (Alvarenga, 2015). As histórias que se repetem na vizinhança e na mídia, são as histórias de amores degradados,

onde o que se caracteriza difícil de suportar da alteridade em que o feminino carrega (De Francisco, 2014). Para esse autor a mulher possui algo inapreensível, incompreensível e inominável, que faz despertar no homem um sentimento de impotência tão devastadora que muitas vezes este, só encontra desfecho a partir do ato violento.

Considerações Finais

O feminino retratado nesses três blogs através de notícias sobre vítimas de feminicídio tiveram o devido respeito minimamente merecido ao comunicar os relatos dos fatos ocorridos. Ressaltando que os blogs são veículos de comunicação com autores masculinos, onde poderiam emitir juízo de valor ao noticiar os fatos. No entanto, contrário a isso, não foi percebido revitimização e nem culpabilização da mulher alvo de feminicídio, configurando assim um possível avanço na conquista dos direitos das mulheres e o vislumbre do progresso de ser respeitada em todas as suas relações afetivas e também na sociedade como sujeito não só de deveres, mas de direitos humanos constitutivos e de cidadania.

Diante dos estudos sobre o feminino sob a ótica da psicanálise, aponta-se que o feminino retratado nas notícias dos blogs pesquisados, se refere à mulher como sintoma do homem, já que o gozo masculino é limitado e se restringe ao gozo do órgão constitutivo a identidade sexual do homem submetido à ameaça da castração e, não suportando o gozo feminino, esse portanto e, acima de tudo sem limite e incognoscível para e pelo homem, desvinculado de qualquer referência biológica ou anatômica (Roudinesco, 1944 apud Pinheiro; Rodrigues, 2008). A impossibilidade de compreensão e dificuldade de aceitação do homem em perceber que o gozo feminino é independente e não está submetido ao seu, provoca ciúmes e sentimento de rejeição, transcendem dessa forma os atos violentos e cruéis culminando na morte de suas parceiras.

Oliveira, Costa e Sousa (2015), relatam que a violência contra a mulher é algo histórico desde os primórdios e esta vem sendo submetida ao sistema característico de dominação-subordinação, que definem quais os papéis de cada sexo. Baseado nos discursos essencialistas tais como, forma de pensar e perceber o mundo como isso fosse algo predefinido e definitivo e ainda como se a determinação biológica colocasse a mulher em posição de inferioridade em relação aos homens.

No momento atual, já podemos vislumbrar pequenos avanços e expoente preocupação sobre a violência de gênero. Podemos também perceber a crescente manifestação de luta por

reconhecimento da posição da mulher enquanto sujeito com direitos, a partir dos movimentos sociais feministas que tem grande contribuição nas mudanças legislativas que beneficiam a cidadania feminina, mesmo que essas mudanças ainda não sejam suficientes o bastante para contribuir com a erradicação da violência e do feminicídio e menos ainda para o empoderamento delas.

Francisco (2014) nos aponta que nos casos de violência doméstica por exemplo, a mulher que sofre abusos e é maltratada sinaliza para a impotência do homem em amá-la, devido a sua alteridade, tal fato, faz com que este, encontre-se sempre tentando diminuí-la, humilhá-la além de machucá-la, quando não a leva à morte. Importante salientar que, a alteridade da mulher não se trata de uma questão apenas para o homem, visto que entendemos que esta encontra-se neste corpo que precisa sustentar esse gozo correspondente que experimenta.

Trouxemos relatos de crimes endereçados às mulheres, no entanto, sugerimos para pesquisas futuras ampliar o olhar para outros grupos: homossexuais, transsexuais, mulheres pretas e da periferia. Considerando que a sexualidade humana vem apresentando muitas formas de manifestações, que muitas vezes são vetadas pelas normas morais e sociais, nesse sentido a partir dos estudos desenvolvidos por Freud, foi possível entender que não era e continua não sendo um campo de investigação fácil.

Embora a Lei Maria da Penha também atenda as travestis e transsexuais, ainda necessitam de mudanças na legislação a fim de promover mais segurança jurídica em sua aplicação. No ano de 2018, houve uma decisão inédita da Justiça do Distrito Federal que anunciou que os casos de violência doméstica contra as mulheres trans podem ser julgados na Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, abarcando as medidas protetivas previsto na Lei Maria da Penha.

Desde 2019 o Tribunal de Justiça do Distrito Federal entende o feminicídio como episódios de violência e assassinato de mulheres trans. Feminicídio é quando a vítima é assassinada por ser mulher e no caso a mulher trans também está incluída. Tal entendimento não circunscreve a sociedade como um todo, no entanto, os mais contemporâneos possuem um entendimento diferente em relação a preservação da dignidade da pessoa humana, levando em consideração a pessoa que se sente mulher ou se identifica como tal, quer tenha seu nome e sexo alterados ou não no Registro Civil, não havendo necessidade de cirurgia para tal alteração, estas podem e devem ser protegidas pela lei.

Concluimos, portanto que a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) resguarda àquela que exerce o papel social da mulher, do feminino, seja biológica, transsexual, transgênero ou ainda o homem homossexual. Neste caso, o sujeito ativo da violência doméstica infringido contra estas, pode ser também do sexo feminino, como caracterizou o Superior Tribunal de Justiça, apontando desse modo, a necessidade de ficar caracterizado o vínculo da relação de afetividade, doméstica ou familiar.

Na releitura da Obra Freudiana, Lacan trouxe importantes contribuições para a compreensão do que chamamos de manifestações da sexualidade, considerando a linguagem sustentado pela fantasia e as relações com as “identidades sexuais”, a ideia de “diferença sexual” ser depreendido como ilação da ordenação simbólica de significantes frente as relações estabelecidas com o corpo enquanto axioma do desejo.

Referências

ÁGORA v. V n. [s.l.: s.n.], *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica*, v. 5, n. 1, p. 91–100, jun.2002.Disponível:<<https://www.scielo.br/j/agora/a/jCcpPTxMrRF7yb6fyZywnsL/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

ALVEZ, S. **Cobertura da violência contra a mulher ainda é superficial no Brasil, aponta estudo: Evento em São Paulo discutiu o papel da mídia no combate à cultura de agressão.Gauchazh.** Porto Alegre, mai./2017. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/comportamento/noticia/2017/05/cobertura-da-violencia-contr-a-mulher-ainda-e-superficial-no-brasil-aponta-estudo9802669.html>. Acesso em: 25 de setembro de 2021.

ALVARENGA, E. As mulheres e a violência de nossos tempos. **Opção Lacaniana online**.17, 1-12. Julho de 2015. Disponível em: <http://www.opcaolacanianana.com.br/nranterior/numero17/index.html>. Acesso em: 20 de Julho de 2021.

ALVES, Edenevaldo. **Blog Edenevaldo Alves**, Petrolina – PE. Disponível em: <https://www.edenevaldoalves.com.br/>. Acesso em: 25 de out. 2021.

ANDRÉ, S. **O Que Quer Uma Mulher?** Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BARROS, A. Luíza. SILVA, G. A.Giovanoni. Feminicídio: O papel da mídia e a culpabilização da vítima. **Jornal Eletrônico Faculdade Vianna Júnior**. 2019; 11(2):302–23.

BRITTO, Carlos. **Blog do Carlos Britto**, Petrolina – PE. Disponível em: <https://www.carlosbritto.com/>. Acesso em: 22 de out. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019. **Lei 13869 de 05 de setembro de 2019**. Abuso de Autoridade. Planalto.gov.br.

CAMPISTA, Valesca. CALDAS, Heloísa Fernandes. Feminilidade: enigma e semblante. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 65, n. 2, p. 258-273, 2013.

CASIQUE, Leticia; FUREGATO, ANTONIA Regina Ferreira. Violência contra mulheres: reflexões teóricas. 2006. Reflexões Teóricas. **Revista Latino-Americana de Enfermagem** [s.l.]:

CECCARELLI, Paulo Roberto. **Transexualidades e mudanças discursivas**. **Estud. psicanal.**, Belo Horizonte , n. 47, p. 83-89, jul. 2013 .

DOSSIÊ FEMINICÍDIO. **Qual é o papel da imprensa?**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/qual-o-papel-da-imprensa/>>. Acesso em: 1 jun. 2021.

FUNARI, Pedro. **Grécia e Roma**. [s.l.: s.n., s.d.]. 2002 Disponível em: <<https://geopraxis.files.wordpress.com/2016/03/livro-grc3a9cia-e-roma.pdf>>.

FRANCISCO, M. de. **La Violencia Contra la Mujer**. In: P. Sawicke e B. Stillo (Org.) **Relaciones Violentas: Entre El Amor Y La Tragedia** (pp. 78-93). 2014. Olivo: Grama Ediciones.

FREUD, S. **A feminilidade**. In **S. Freud (Ed.) Obras Completas** – Novas Conferências Introdutórias Sobre Psicanálise e Outros Trabalhos, vol. XXII (pp. 121-143). Rio de Janeiro: Imago, 1996. Obra original publicada em 1933.

GALVÃO, Patricia. **Machismo na mídia e feminicídio na prática** : Eliza merece justiça!. **Esquerda Diário: Movimento Revolucionário dos Trabalhadores**, São Paulo , Volume, Número, p. XX-YY, fev./2017.

GUTIÉRREZ-TERRAZAS, José. **O conceito de pulsão de morte na obra de Freud**. **Ágora**, Rio de Janeiro, Junho 2002.

GORDON, Alessandra Ricciardi. **Marie Bonaparte: princesa e psicanalista**. **J. psicanal.**, São Paulo , v. 42, n. 77, p. 107-121, dez. 2009

IPEA – **Atlas da Violência** v.2.7 – Atlas da Violência, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 18 de maio de 2021.

KANT, Immanuel. **Antropologia de um ponto de vista pragmático**. São Paulo: Editora Iluminuras Ltda. 2006.

_____. **Observações sobre o sentimento do belo e do sublime**. Campinas, São Paulo: Papirus editora, 1993.

LACAN, Jacques. (1957-1958). **O seminário, livro 5: As formações do inconsciente**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

LACAN, J. (1985). **O Seminário: Livro 20: Mais ainda**. Rio de Janeiro: Zahar. Originalmente publicado em 1972-73.

LAPLANCHE, J; PONTALIS, J. **Vocabulário de Psicanálise**. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2008, p. 494 e 514.

LEI nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal**. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

LIMA, G. Q. de. História de vida e escolha conjugal em mulheres que sofrem violência doméstica. (**Dissertação de Mestrado**). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – 2010. PUCRS, Porto Alegre, RS, Brasil.

MATOS, M., Paradis, C. G. (2014). Desafios à Despatriarcalização do Estado Brasileiro. **Cadernos Pagu**. 1(43), 57-118 2016. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n43/0104-8333-cpa-43-0057.pdf>. Doi: 10.1590/0104-8333201400430057

NARVAZ, Martha. Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicol. Soc.**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 49-55, Apr. 2006.

OLIVEIRA, A. C. G. de A.; COSTA, M. J. S.; SOUSA, E. S. S. (2015). Femicídio e Violência de Gênero: aspectos sóciojurídicos. **Revista Tem@**, 16(24,25), 21-43. Recuperado de <http://revistatema.facisa.edu.br/index.php/revistatema/article/view/236/pdf>.

PASSOS, Waldinei. **Blog do Waldiney Passos, você bem informado**, Petrolina – PE. Disponível em: <https://waldineypassos.com.br/>. Acesso em: 20 de out. 2021.

PINAFI, Tânia: **Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na Contemporaneidade**. Graduanda em psicologia pela Universidade estadual Paulista; 2005 - São Paulo.

PINHEIRO, Mariana; DE; RODRIGUES, Hermano França, **Prelúdios do Gozo: Angústia e Erotismo na Prosa de Hilda Hilst**, 2008 [s.l.: s.n., s.d.].

RIGUINI, R. D.; MARCOS, C. M. Cinco Notas sobre o Femicídio a partir da Psicanálise. **Revista Subjetividades**, v. 18, n. Esp. p. 1, 11 jul. 2018.

ROLIM, Kamêni Iung; WENDLING, Maria Isabel. A história de nós dois: reflexões acerca da formação e dissolução da conjugalidade. **Psicol. clin.**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 165-180, jun. 2013. .

SILVA, Denise Quaresma da; FOLBERG, Maria Nestovsky. De Freud a Lacan: as idéias sobre a feminilidade e a sexualidade feminina. **Estud. psicanal.**, Belo Horizonte , n. 31, p. 50-59, out. 2008.

SILVA, Gabrielle; ALVES, Lorayne ; REIS³, Fernando. **Violência Contra a Mulher e Psicanálise. A Violência Contra a Mulher: Uma Visão Psicanalítica Sobre o Feminino.** [s.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <<http://repositorio.aee.edu.br>>.

SOUTO, Jailma Belarmino et al . As vias da transexualidade sob a luz da psicanálise. **Cad. psicanal.**, Rio de Janeiro , v. 38, n. 34, p. 187-206, jun. 2016 .



Como citar este artigo (Formato ABNT):

D'ALBUQUERQUE, Mércia Aguiar; MUSSER, Paula Maria Grave; RODRIGUES, Raquel Cavalcanti dos Santos. O Feminino Retratado em notícias sobre Femicídio em Blogs. **Id on Line Rev. Psic.**, Julho/2024, vol.18, n.72, p.1-16, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 21/05/2024; Aceito 11/06/2024; Publicado em: 31/07/2024.